

=LEI Nº 2.378, DE 10 DE JANEIRO DE 2005=

"Dispõe sobre a criação de cargo que especifica e dá outras providências".

GILBERTO CÉSAR BARBETI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica criado no quadro de cargos, da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, constante do Anexo I da Lei n.º 1.638 de 27 de Abril de 1.992, o cargo abaixo descrito:

ÓRGÃO/SETOR	QUANT	REF.	CHS	PROVIMENTO
GABINETE DO PREEITO				
Assessor de Transporte e Viação	01	135	40	Comissão

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 10 DE JANEIRO DE 2005.

GILBERTO CÉSAR BARBETI
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio de nº 23, no anverso da folha 65, em data supra.

SERGIO LUIZ GALVANI
Coordenador de Administração e Planejamento